

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 43, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**Declara Situação de Emergência nas áreas
do Município de Lapão afetadas por
Estiagem – 1.4.1.1.0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

considerando a intensificação da escassez pluviométrica que, está afetando a totalidade do Município de Lapão;

considerando que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município;

considerando que o Município tem experimentado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

considerando competir ao Município buscar restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, em conformidade IN/MI nº01/2012.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informações do Desastre – FIDE e pelo croqui.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: aestec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
OBDA6F1FB6B6350C15382C576EAC11AF

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Elaine Azevedo Vilela de Oliveira
Secretária de Governo

Iara Dourado Machado Barbosa
Secretária de Ação Social e
Desenvolvimento Comunitário

Uilson Bráulio Cardoso Santos
Secretário de Infraestrutura e Transportes

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária

Ana Lúcia Seixas Oliveira
Secretária de Saúde

Kaline Castro Campos Neves Morais
Secretária de Educação

Valternilson Rodrigues Barbosa
Secretário de Finanças

Welhington Elemar Matos de Souza
Secretário de Adm. e Planejamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BDA6F1FB6B6350C15382C576EAC11AF

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 44, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 33, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores para os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Lapão, lotados na Secretaria de Saúde, abaixo mencionados:

| Servidor | Cargo | Símbolo | Data início |
|-----------------------------|---|---------|-------------|
| MARIANA LILAINA DA SILVA | SECRETÁRIA DE GABINETE | CC-10 | 23/03/2015 |
| JULIANO DOURADO CAMPOS | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | CC-8 | 30/03/2015 |
| CARLOS ROBERTO VIANA VILELA | DIRETOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TABALHADOR | CC-8 | 30/03/2015 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 45, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 24, de 20 de julho de 2010.

Considerado alterações na composição dos cargos do governo municipal, faz necessária a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear substitutos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, indicados formalmente pelas entidades e órgãos, atendidas as disposições previstas na Lei Complementar nº 24, de 20 de julho de 2010 e no Decreto nº 54, de 2 de abril de 2014, a saber:

I. do Governo Municipal:

a) Secretaria da Ação Social e Desenvolvimento Comunitário - SASDEC:
Carla Monoela Dourado Barreto de Souza - Suplente

d) Secretaria de Educação - SEDUC:
Maria Antonieta Menezes de Oliveira Carvalho - Titular

e) Secretaria de Administração e Planejamento - SAEP:
Gabriela Campos Moura Gadelha - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Iara Dourado Machado Barbosa
Secretaria da Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

